



PORTARIA Nº 159/2025– GP.

Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Palmeirina/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.102/2022, de 26 de novembro de 2022, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Palmeirina/PE, conforme a Lei Municipal nº1.102/2022, de 26 de novembro de 2022.

	NOME COMPLETO	CPF	REPRESENTAÇÃO
01	Beatriz Lopes Bomfim	[REDACTED]	Governo-Saúde
	Cintia Cavalcante Aquino	120.697.474-50	Suplente-Governo-Saúde
02	Valdisia Martins de Souza	[REDACTED]	Governo-Assistência Social
	Thiago Venâncio do Nascimento	[REDACTED]	te-Governo-Assistência Social
03	Jairo Tavares de Mendonça	[REDACTED]	Governo-Finanças
	Carlos Antonio Balbino Araújo	[REDACTED]	e-Governo-Finanças
04	Ângela Fernanda Alves da Silva	[REDACTED]	Governo-Educação
	Deborah Janielly Rodrigues de Melo	[REDACTED]	e-Governo-Educação

Tufarido





PREFEITURA DE
PALMEIRINA
Fé, trabalho e crescimento



05	Maria Francineide Juvêncio da Silva	[REDACTED]	Sociedade Civil- Entidade- Sindicato - STR
	Cícero Juvêncio da Silva	[REDACTED]	e-Sociedade Civil-Entidade- Sindicato-STR
06	Nerivalda Francisca da Silva	[REDACTED]	Sociedade Civil-Usuários do Suas
	Lisandra de Lira Alves	[REDACTED]	e-Sociedade Civil-Usuários do Suas
07	Eliane de Souza e Silva	[REDACTED]	Sociedade Civil- Entidade- Associação de Pequenos Agricultores
	Vitória M ^a Justino da Silva Bezerra	[REDACTED]	e-Sociedade Civil- Entidade- Associação de Pequenos Agricultores
08	Wanderleya Rodrigues da Silva	[REDACTED]	Sociedade Civil- Trabalhadores do Suas
	Monica Gomes da Silva	[REDACTED]	e-Sociedade Civil- Trabalhadores do Suas

Art. 2º - O mandato terá vigência de 02 (dois) anos, de 14 de abril de 2025 à 13 de abril de 2027.

Art. 3º - Torna-se sem efeito a Portaria nº046/2023 – GP, de 13 de abril de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 14 de abril de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita -

